



# PUC GOIÁS

## Edital 8/2018

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, S. Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que se **encontram abertas, de 1 a 14 de fevereiro de 2018**, as inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) no **1º semestre de 2018**.

### 1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **1º semestre de 2018**, são oferecidas 460 (quatrocentas e sessenta) vagas, distribuídas conforme Quadro 1.

| QUADRO 1 – CURSOS OFERECIDOS |   |             |      |     |     |                                |
|------------------------------|---|-------------|------|-----|-----|--------------------------------|
| CÓD                          | CURSO                                       | VAGAS/TURNO |      |     | HAB | AUT./REC.                      |
|                              |   | Mat         | Vesp | Not |     |                                |
| 23                           | Administração                               | 10          |      | 10  | B   | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 64                           | Arqueologia                                 |             |      | 5   | B   | Portaria MEC 11 – 02/03/2012   |
| 16                           | Arquitetura e Urbanismo                     |             |      | 10  | B   | Portaria MEC 286 – 21/12/2012  |
| 26                           | Ciênc. Biológicas–Mod. Médica (Biomedicina) | 10          |      |     | B   | Portaria MEC 822 – 30/12/2014  |
| 50                           | Ciências Biológicas (Biologia)              | 5           |      | 5   | B   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 51                           | Ciências Biológicas (Biologia)              | 5           |      | 5   | L   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 28                           | Ciência da Computação                       | 10          |      | 10  | B   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 47                           | Ciências Aeronáuticas                       |             | 10   |     | B   | Portaria MEC 1691 - 27/11/2009 |
| 22                           | Ciências Contábeis                          | 10          |      | 10  | B   | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 21                           | Ciências Econômicas                         |             |      | 10  | B   | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 66                           | Com. Social: Publicidade e Propaganda       | 5           |      | 5   | B   | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 42                           | Design                                      | 10          |      |     | B   | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 1                            | Direito                                     |             | 15   | 15  | B   | Portaria MEC 419 - 08/05/2017  |
| 49                           | Educação Física - Licenciatura              | 5           |      | 5   | L   | Portaria MEC 1095 - 24/12/2015 |
| 24                           | Enfermagem                                  | 5           |      | 5   | B   | Portaria MEC 1 – 06/01/2012    |
| 29                           | Engenharia de Alimentos                     | 5           |      |     | B   | Portaria MEC 541 - 25/08/2014  |

|     |  |    |  |    |     |                                |
|-----|--|----|--|----|-----|--------------------------------|
| 38  | Engenharia Elétrica                        | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 286 - 21/12/2012  |
| 35  | Engenharia Ambiental                       | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 118 | Eng. de Controle e Automação(Mecatrônica)  | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 1095 - 24/12/2015 |
| 25  | Engenharia Civil                           |    |  | 10 | B   | Portaria MEC 58 - 9/3/2016     |
| 33  | Engenharia de Computação                   | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 1104 - 28/12/2015 |
| 37  | Engenharia de Produção                     | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 286 - 21/12/2012  |
| 123 | Farmácia                                   | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 495 - 29/6/2015   |
| 11  | Filosofia                                  |    |  | 5  | B   | Portaria MEC 286 - 21/12/2012  |
| 18  | Física                                     |    |  | 5  | L   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 40  | Fisioterapia                               | 10 |  | 10 | B   | Portaria MEC 822 – 30/12/2014  |
| 10  | Fonoaudiologia                             | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 822 – 30/12/2014  |
| 52  | Geografia                                  |    |  | 5  | L   | Portaria MEC 419 - 08/05/2017  |
| 53  | História                                   | 5  |  | 5  | L   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 127 | Jornalismo                                 | 10 |  | 10 | B   | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 125 | Letras – Língua Portuguesa                 |    |  | 5  | L   | Portaria MEC 1095 - 24/12/2015 |
| 54  | Matemática                                 |    |  | 5  | L   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 67  | Nutrição                                   | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 822 – 30/12/2014  |
| 2   | Pedagogia                                  | 10 |  | 10 | L   | Portaria MEC 794 - 14/12/2016  |
| 3   | Psicologia                                 |    |  | 10 | B/L | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 36  | Química                                    |    |  | 5  | L   | Portaria MEC 1095 - 24/12/2015 |
| 43  | Relações Internacionais                    | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 271 - 03/04/2017  |
| 7   | Serviço Social                             |    |  | 10 | B   | Portaria MEC 822 – 30/12/2014  |
| 44  | Teologia                                   |    |  | 10 | B   | Port. MEC 429 - 15/05/2017     |
| 27  | Zootecnia                                  | 10 |  |    | B   | Portaria MEC 822 – 30/12/2014  |
|     | <b>Cursos Superiores de Tecnologia em:</b> |    |  |    |     |                                |
| 121 | Gastronomia                                |    |  | 10 | T   | Portaria MEC 419 - 08/05/2017  |
| 120 | Análise e Desenvolvimento de Sistemas      |    |  | 10 | T   | Portaria MEC 1095 - 24/12/2015 |

**Legenda:**

**Mat** = Matutino;

**Vesp** = Vespertino;

**Not** = Noturno;

**B = Bacharelado:** curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

**L = Licenciatura:** curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

**T = Tecnologia:** curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

1.2. O candidato deve cumprir o cronograma descrito no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior 2018/1.

1.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

## 2. DAS MODALIDADES

2.1. O Processo Seletivo Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior 2018/1 será realizado nas modalidades:

- 2.1.1. **Modalidade I:** Avaliação Curricular e/ou entrevista para todos os cursos listados no Quadro I, exceto Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Nutrição e Psicologia.
- 2.1.2. **Modalidade II:** Avaliação escrita e curricular e/ou entrevista para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Nutrição e Psicologia.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

---

- 3.1. As inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso de Curso Superior 2018/1 deste Edital, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), serão feitas apenas pela internet, **de 1 a 14 de fevereiro de 2018**. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
- 3.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente - CAD da PUC Goiás, área IV, Bloco G, na Praça Universitária.
- 3.1.2. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal e digitar o número e nome conforme CPF.** Caso não possua, o candidato deverá procurar uma agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou Agência dos Correios para efetuar a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3.1.3. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.
- 3.2. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 8/2018 – PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**
- 3.3. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um *link* de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato indicará a opção de curso/turno pretendido.
- 3.5. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.
- 3.6. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**
- 3.7. **Após efetuar a sua inscrição no site da PUC Goiás, o candidato deverá comparecer à Secretaria do curso escolhido, de 8h às 12h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, e entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a documentação exigida no item 3.8 e subitens, até o dia 15 de fevereiro de 2018.**
- 3.7.1. **A inscrição do candidato só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida no item 3.8 e subitens.**
- 3.8. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação descrita nos itens 3.8.1 e 3.8.2 e seus subitens na Secretaria do Curso escolhido, conforme item 3.7. Os endereços e telefones de contato de cada escola estão disponíveis na página <http://sites.pucgoias.edu.br/home/telefones/>.
- 3.8.1. **Transferência Externa:**
- Histórico Escolar original da Instituição de Ensino Superior de origem, ou certidão de estudos original contendo as disciplinas cursadas e as notas registradas, com no mínimo 7% e no máximo 50% de carga horária cursada da matriz do curso escolhido pelo candidato, emitido no 2º semestre de 2017;
  - Programa das Disciplinas Cursadas, contendo carga horária, ementa e conteúdo programático, nas quais o aluno tenha obtido aprovação na Instituição de origem;
  - Declaração de aprovação em concurso vestibular, quando não constar no Histórico Escolar;
  - Ato de Reconhecimento do curso superior da IES de origem, quando não constar no Histórico Escolar;
  - Registro da situação no ENADE, quando não constar no Histórico Escolar;
  - Atestado de Vínculo original, comprovando o vínculo do candidato com a IES de origem no 2º semestre de 2017;
  - Cédula de Identidade (fotocópia frente e verso);
  - CPF (fotocópia);
  - Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia frente e verso);

- j) Certificado de Reservista (fotocópia frente e verso);
- k) Título Eleitoral (fotocópia frente e verso);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/2º Grau, devidamente registrado; ( fotocópia autenticada frente e verso).
- m) Histórico Escolar do Ensino Médio/2º Grau (Ficha Modelo 19); (fotocópia autenticada - frente e verso);
- n) 1 foto 5x7 recente;
- o) Cópia do Comprovante de endereço.

3.8.1.1. Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde física, sob pena de não efetivá-la.

3.8.1.2. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso);
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
- c) Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) (frente e verso);

3.8.1.3. **Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.**

3.8.1.4. Aplicar-se-á aos itens 3.8.1.2 e 3.8.1.3 o disposto no Decreto n. 8.660 de 29/1/2016 no que se refere à autenticidade de assinatura, função ou cargo exercido das autoridades, nos documentos apostilados segundo Convenção da Apostila da Haia expedidos nos países signatários.

3.8.2. **Portador de Diploma:**

- a) Diploma do Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (fotocópia autenticada frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (fotocópia autenticada frente e verso);
- c) Certidão de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, contendo a data da colação de grau e o andamento do registro do Diploma (caso ainda não tenha o Diploma registrado);
- d) Programa das Disciplinas Cursadas, contendo carga horária, ementa e conteúdo programático, nas quais o aluno tenha obtido aprovação na Instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (fotocópia frente e verso);
- f) CPF (fotocópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia frente e verso);
- h) Certificado de Reservista (fotocópia frente e verso);
- i) Título Eleitoral (fotocópia frente e verso);
- j) 1 foto 5x7 recente;
- k) Cópia do Comprovante de endereço.

3.8.2.1. Em caso de curso superior concluído no exterior, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a convalidação do diploma feita por uma Instituição de Ensino Superior Pública do Brasil.

3.8.3. **Reopção de curso:**

- a) Histórico Escolar do curso da PUC GOIÁS, com mínimo, 20 créditos cursados;
- b) Última parcela 2017/2 vencida e quitada até a data da inscrição;
- c) Taxa de Reabertura de Matrícula (somente alunos não matriculados em 2017/2);
- d) Cópia da Cédula de identidade (frente e verso);
- e) Cópia do CPF;
- f) 01 foto 5x7 recente;
- g) Cópia do comprovante de endereço.

## 4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS

---

4.1. Os cursos de **Relações Internacionais e Comunicação Social em Publicidade e Propaganda** exigem exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) até o final do curso, conforme normas internas.

4.2. O curso de **Jornalismo** exige exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o aluno optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.

4.3. Os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistema, Arqueologia, Comunicação Social em Publicidade e Propaganda, Design, Filosofia, Gastronomia, Geografia, História e Teologia** são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2018/1.

4.4. Os **cursos relacionados a seguir** têm estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado.

- a) **Arqueologia** – Atividades práticas de campo que são realizadas fora do município por, no mínimo, uma semana. Nos 5º, 6º e 7º períodos;
- b) **Arquitetura e Urbanismo** – (a partir do 7º período);
- c) **Biomedicina** – (a partir do 7º período);
- d) **Ciências Biológicas (Biologia)** – Bacharelado;
- e) **Ciências Biológicas (Biologia)** – Licenciatura;
- f) **Ciência da Computação;**
- g) **Comunicação Social em Publicidade e Propaganda;**
- h) **Direito;**
- i) **Educação Física - Licenciatura;**
- j) **Enfermagem** – (atividades práticas a partir do 4º período, estágio a partir do 7º período e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a partir do 9º período);
- k) **Engenharia Ambiental;**
- l) **Engenharia Civil;**
- m) **Engenharia de Alimentos;**
- n) **Engenharia de Produção;**
- o) **Engenharia Elétrica;**
- p) **Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica);**
- q) **Engenharia de Computação;**
- r) **Farmácia** - (a partir do 8º período);
- s) **Fisioterapia;**
- t) **Fonoaudiologia;**
- u) **Gastronomia;**
- v) **Jornalismo;**
- w) **Nutrição;**
- x) **Pedagogia;**
- y) **Psicologia** - (9º e 10º período);
- z) **Serviço Social** – (do 5º ao 7º período);
- aa) **Teologia;**
- bb) **Zootecnia** – (no 10º período);

4.5. O curso de **Psicologia** possibilita ao aluno a formação nas habilitações de Bacharel ou em Bacharelado e Licenciado. **Para obter a habilitação em bacharelado**, o aluno, após obter aprovação em todas as disciplinas do 1º período, optará pela matriz curricular correspondente que será integralizada após cursar 238 créditos que correspondem a 4.060 horas em 10 (dez) períodos letivos/ semestres. **Para obter as habilitações em Bacharelado e Licenciatura** (formação de professores de Psicologia) o aluno, após obter aprovação em todas as disciplinas do 1º período, optará pela matriz correspondente que será integralizada após cursar 292 créditos, que correspondem a 4.870 horas, em 10 (dez) períodos letivos/semestres.

4.6. O curso de bacharelado em Ciências Aeronáuticas possibilita ao aluno a formação na habilidade de Gestão de Aviação Civil e na habilidade Piloto de Linha Aérea. **Para obter a habilitação em Gestão de Aviação Civil**, o aluno deverá ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do curso de Ciências Aeronáuticas. **Para obter a habilitação Piloto de Linhas Aéreas**, o aluno deverá, além de ser aprovado em todas as disciplinas constantes da aludida matriz curricular, apresentar a licença definitiva para Piloto Comercial e licença para voo por instrumento. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

4.7. Para o curso de Ciências Aeronáuticas, habilitação Piloto de Linhas Aéreas, o aluno deverá apresentar o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), Segunda ou Primeira Classe, emitido pela

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Para obter informações sobre os profissionais habilitados pela ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o aluno deverá acessar o *site* <http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/a-cma-2013-exame-medico>.

## 5. DA AVALIAÇÃO

---

5.1. Para concorrer às vagas oferecidas, o candidato será submetido a avaliação escrita e/ou avaliação curricular e/ou entrevista de acordo com o curso escolhido.

5.2. **Na Modalidade I:** para concorrer a todos os cursos, exceto aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Nutrição e Psicologia, o candidato será avaliado apenas por avaliação curricular e/ou entrevistas, conforme item 3.8 e subitens.

5.3. **Na Modalidade II as provas serão aplicadas no dia 16/2/2018**, apenas aos candidatos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Nutrição e Psicologia, conforme itens 5.4 a 5.6 e subitens.

5.4. Os candidatos inscritos para o curso de Engenharia Civil serão submetidos, obrigatoriamente, a prova de Seleção. Essas provas serão realizadas no dia **16/2/2018, às 14h**. No ato da entrega dos documentos, conforme item 3.8 e subitens, o candidato deverá informar-se das condições da aplicação da prova de seleção.

5.4.1. A prova é eliminatória. Para concorrer à vaga o candidato precisa ter aproveitamento igual ou superior a 50% de acerto das questões.

5.4.2. As referências bibliográficas utilizadas para a elaboração da prova de seleção ao curso de Engenharia Civil são:

- a) Machado, Antônio dos Santos; Matemática - Volume Único - Ensino Médio (2012); Ed. Atual (1ª edição).
- b) Ferraro, Nicolau Gilberto; Soares, Paulo Toledo; Física Básica - Volume Único (2013); Ed. Atual (3ª edição).

5.5. Os candidatos inscritos para o curso de Nutrição serão submetidos, obrigatoriamente, a prova de Seleção. Essas provas serão realizadas no dia **16/2/2018, às 14h**. No ato da entrega dos documentos, conforme item 3.8 e subitens, o candidato deverá informar-se das condições da aplicação das provas de seleção.

5.5.1. As referências bibliográficas utilizadas para a elaboração da prova de seleção ao curso de Nutrição são:

- a) WEBER, A. P.; HENN, R. L.; VICENZI, K.; BACKES, V.; PANIZ, V. M. V.; OLINTO, M. T. A. Adesão aos "10 passos da alimentação saudável para crianças" e fatores associados em escolares. Revista de Nutrição, Campinas, v. 28, n. 3, p. 289-304, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rn/v28n3/1415-5273-rn-28-03-00289.pdf>.
- b) MEDEIROS, M.; GALENO, A. Olhares sobre a alimentação contemporânea: a gastro-anomia e os corpos de Botero. Revista de Nutrição, Campinas, v. 26, n.4, p. 465-472, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rn/v26n4/a08v26n4.pdf>

5.6. Os candidatos inscritos para o curso de Psicologia serão submetidos, obrigatoriamente, a provas de Seleção e entrevista. Essas provas serão realizadas no **16/2/2018, às 9h**. No ato da entrega dos documentos, conforme item 3.8 e subitens, o candidato deverá informar-se das condições da aplicação das provas de seleção. A entrevista será agendada durante a aplicação da prova.

5.6.1. As referências bibliográficas utilizadas para a elaboração da prova de seleção ao curso de Psicologia são:

- a) Schultz, D. P., & Schultz, S. E. (1992) **História da Psicologia Moderna**. (Capítulo 01), São Paulo: Cultrix.
- b) BOCK. A. M.B. Furtado, O. & Teixeira, M. L. T. (2001) **Psicologias: Uma introdução ao Estudo Psicologia**, São Paulo, Saraiva (13ª edição).

## 6. DAS PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ARQUITETURA

---

6.1. O candidato inscrito para o curso de Arquitetura e Urbanismo, na primeira opção ou qualquer outra opção, será submetido, obrigatoriamente, às provas de Habilitação Específica em Arquitetura (Prova de Geometria e Visualização Espacial e prova de Representação e Expressão em Desenho a Mão Livre) que serão realizadas no dia **16/2/2018** (sexta-feira), das 14h às 18h, na Área I, blocos F e G, Setor Universitário.

6.2. Serão aplicadas provas de Representação e Expressão em Desenho a Mão Livre e de Geometria e Visualização Espacial.

6.2.1. Para a prova de Representação e Expressão em Desenho a Mão Livre serão avaliadas as seguintes habilidades:

- a) Conhecimento básico sobre composição, luz e sombra, linha, ponto, plano e vistas ortográficas;
- b) Noções de perspectiva e espaço;

c) Expressão gráfica e repertório básico do croqui e das ferramentas de desenho.

6.2.2. Para a prova de Representação e Geometria e Visualização Espacial serão avaliadas os seguintes quesitos:

6.2.2.1. Percepção Tridimensional:

- a) Noções de Geometria Espacial e das diversas possibilidades de representação de modelo no plano;
- b) Noções de composição de modelos: adição, subtração, torção, rotação e demais transformações da forma;
- c) Capacidade de percepção do espaço construído e natural, bem como de sua representação.

6.2.2.2. Percepção Bidimensional:

- a) Noções de Geometria Plana, seus elementos e suas nomenclaturas;
- b) Noções de espaço e sua organização, sua expressão e comunicação por meio de elementos visuais;
- c) Capacidade criativa por meio de criação de malhas e de agenciamento de figuras geométricas planas.

6.2.3. Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo, farão prova de Habilidade Específica, baseada nas seguintes referências bibliográficas:

- a) CHING, Francis D. K; JUROSZEK, Steven P. *Desenho para arquitetos*. Tradução técnica: Alexandre Salvaterra. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012;
- b) HSUAN-AN, Tai. *Organização bi tridimensional da forma*. 2. ed. 2. Reimpr. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2015.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá levar lápis (6b).

6.4. **Para a realização das provas de Habilidade Específica em Arquitetura e Urbanismo** não será permitido o uso de borracha, lápis de cor, canetinhas, régua ou esquadros. Os desenhos deverão ser feitos a mão livre, ou seja, sem o uso de quaisquer instrumentos.

6.5. Somente estará apto a concorrer às vagas ao curso de Arquitetura e Urbanismo o candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,0 (quatro) nas provas de Habilitação Específica em Arquitetura. A nota final das provas de Habilitação Específica em Arquitetura será obtida através do cálculo da média aritmética simples entre a nota da prova de Geometria e Visualização Espacial e a nota da prova de Representação e Expressão em Desenho a Mão Livre.

6.5.1. A pontuação de cada questão da prova de Geometria e Visualização Espacial e da prova de Representação e Expressão em Desenho a Mão Livre estará indicada na própria questão.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

---

7.1. O não comparecimento à avaliação escrita e/ou entrevista implicará na desclassificação do candidato.

7.2. A não entrega da documentação completa exigida no item 3.8 e subitens poderá implicar na desclassificação do candidato.

7.3. O candidato de transferência que tiver mais de 50% da carga-horária do curso concluída em outras instituições de ensino superior será desclassificado.

7.4. A classificação do candidato será calculada a partir da pontuação obtida nas avaliações, conforme item 5 e 6 e subitens.

## 8. DA CONCESSÃO DO DESCONTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

---

8.1. A PUC Goiás concederá desconto de até 30% (trinta por cento), dependendo do curso, conforme discrimina a tabela constante do item 8.3 mediante as seguintes condições:

8.1.1. O desconto será concedido a partir da primeira parcela e será mantido até a conclusão do curso, desde que o aluno:

- a) tenha deferido o seu pedido de Transferência Externa ou preenchimento de vaga para Portador de Diploma dentro do limite de vagas disponível.
- b) efetue o pagamento das parcelas com pontualidade (com tolerância de atraso de 3 parcelas não cumulativas ou 2 cumulativas), isto é, os pagamentos deverão ser efetuados até a data de vencimento da parcela, inclusive a primeira,

à vista, sem negociação. A impontualidade além da tolerância implica na perda do benefício em todas as semestralidades subsequentes;

**8.2. O aluno contemplado com o desconto descrito no item 8.1, conforme quadro 2, perderá o direito a esse desconto nos casos de:**

8.2.1. **Reopção de curso;**

8.2.2. **Mudança de turno;**

8.2.3. **Aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre. Neste caso, o coordenador de curso poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o aproveitamento acadêmico insuficiente e autorizar, por até duas vezes, a continuidade do desconto.**

8.2.4. **O aluno beneficiado com o desconto poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. Nesse caso, deverá ser solicitada à Secretaria Geral a suspensão do usufruto do desconto. O período em que o desconto ficar suspenso é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. O prazo de validade do desconto corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso conforme matriz curricular do curso disponível no *site* [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).**

8.2.5. **O aluno na situação de desligamento acadêmico (afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula) perde o direito ao desconto concedido.**

8.3. Os descontos serão concedidos por curso, conforme a tabela constante do quadro 2:

| <b>QUADRO 2 – TABELA DE DESCONTOS POR CURSO</b>                       |                    |                     |
|---|--------------------|---------------------|
| <b>CURSO</b>  | <b>HABILITAÇÃO</b> | <b>DESCONTO (%)</b> |
| Arqueologia   | Bacharelado        | 20                  |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia         | 20                  |
| Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia                           | Tecnologia         | 20                  |
| Educação Física   | Licenciatura       | 20                  |
| Filosofia   | Licenciatura       | 20                  |
| Física  | Licenciatura       | 20                  |
| Geografia   | Licenciatura       | 20                  |
| História  | Licenciatura       | 20                  |
| Letras  | Licenciatura       | 20                  |
| Matemática  | Licenciatura       | 20                  |
| Pedagogia   | Licenciatura       | 20                  |
| Química   | Licenciatura       | 20                  |
| Administração   | Bacharelado        | 30                  |
| Ciências Biológicas (Biologia)  | Bacharelado        | 30                  |
| Ciências Biológicas (Biologia)  | Licenciatura       | 30                  |
| Biomedicina   | Bacharelado        | 30                  |
| Ciência da Computação   | Bacharelado        | 30                  |
| Ciências Contábeis  | Bacharelado        | 30                  |
| Ciências Econômicas   | Bacharelado        | 30                  |
| Design  | Bacharelado        | 30                  |
| Enfermagem  | Bacharelado        | 30                  |
| Engenharia Ambiental  | Bacharelado        | 30                  |
| Engenharia de Alimentos   | Bacharelado        | 30                  |
| Engenharia de Computação  | Bacharelado        | 30                  |
| Engenharia de Controle e Automação - Mecatrônica                      | Bacharelado        | 30                  |
| Engenharia de Produção  | Bacharelado        | 30                  |
| Engenharia Elétrica   | Bacharelado        | 30                  |
| Farmácia  | Bacharelado        | 30                  |



|                          |             |    |
|--------------------------|-------------|----|
| Fisioterapia             | Bacharelado | 30 |
| Fonoaudiologia           | Bacharelado | 30 |
| Jornalismo               | Bacharelado | 30 |
| Nutrição                 | Bacharelado | 30 |
| Psicologia               | Bacharelado | 30 |
| Publicidade e Propaganda | Bacharelado | 30 |
| Relações Internacionais  | Bacharelado | 30 |
| Serviço Social           | Bacharelado | 30 |
| Zootecnia                | Bacharelado | 30 |

8.4. A PUC Goiás concederá desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas das semestralidades, respeitando os critérios descritos no item 8.1.1 e 8.2 e subitens e mediante o cumprimento das condições a seguir:

8.4.1. Ser Portador de Diploma no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (Biologia) e obter aprovação no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia).

8.4.2. Ser Portador de Diploma no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia) e obter aprovação no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (Biologia).

8.4.3. Os candidatos que não possuem as habilitações previstas nos itens 8.4.1 ou 8.4.2, terão direito ao desconto descrito no quadro 2.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

---

9.1. A lista completa dos nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior 2018/1 será divulgada no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) na Internet, com a respectiva classificação na seguinte data: **20/2/2018**

9.2. Os candidatos classificados nos diversos cursos deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Geral, à Pça. Universitária, Área IV, Bl. A, nos dias **22 de fevereiro de 2018**, no horário de 9 às 11h e de 13 às 17h.

9.2.1. O cadastramento e a matrícula dos candidatos classificados serão feitos mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço na Secretaria Geral e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade de **2018/1, com vencimento em 23/2/2018**, cujo boleto deverá ser retirado também na Secretaria Geral.

9.2.2. No cadastramento e na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores, ou por um responsável legalmente habilitado.

9.2.3. Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde física, sob pena de não efetivá-la.

9.3. **O candidato aprovado que não efetuar o cadastramento e o pagamento da matrícula até as datas limites especificadas no item 9.2 e subitens, poderá perder o direito à vaga para a qual foi aprovado.**

9.4. Ao ingressante nesse Processo Seletivo será deferida a matrícula somente em disciplinas em que tiver cumprido os pré-requisitos exigidos pela matriz curricular do curso, desde que haja disponibilidade de vaga.

## 10. DA SEMESTRALIDADE

---

10.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, não havendo cancelamento de disciplinas, exceto no caso de aproveitamento de estudos.

10.1.1. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

10.1.2. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

10.1.3. No semestre de ingresso, o aluno ingressante como portador de diploma ou transferência externa, poderá cursar o mínimo de 12 créditos e no semestre de conclusão do curso o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do curso.

10.2. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de **2018/1** vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

10.3. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

**a) será restituído o valor integral da parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;**

**b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.**

**c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.**

10.3.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Secretaria Geral para assinar o Termo de Desistência de Vaga e após protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

10.3.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item 10.3, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

11.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Processo Seletivo Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior 2018/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

11.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

11.4. Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2018/1, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro para o estudante.

11.5. O candidato matriculado na PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

11.6. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

11.7. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

11.7.1. **Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**

**a) Matutino: das 7h15 às 12h15;**

**b) Vespertino: das 13h30 às 18h30;**

**c) Noturno: das 17h às 22h.**

**Parágrafo único: Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades até as 18h30.**

11.8. **Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Câmpus I - Setor Universitário, no Câmpus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Câmpus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd.Novo Mundo, no Câmpus VAv. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz – Rua 261,Qd 113, It. 11, 226, Jd. Aroeiras e, os de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.**

Parágrafo único - À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

11.9. Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis no curso pretendido.

11.10. A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente de classificação, para o curso que foi aprovado.

11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 1 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

**Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**  
**Edital 8/2018**

**Anexo I**

**Cronograma - Processo Seletivo Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior  
2018/1**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>       |
|--|-------------------|
| Inscrição  | De 1 a 14/2/2018. |
| Entrega da documentação exigida no item 3.8 e subitens             | Até 15/2/2018     |
| Avaliação escrita – Modalidade II                                  | 16/2/2018         |
| Divulgação de Resultado  | 20/2/2018         |
| Cadastramento e Matrícula de Transferência e Portadores de Diploma | 22/2/2018         |
| Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos aprovados    | 23/2/2018         |